



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.516 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público Intermunicipal do Pontal do Paranapanema (CIPP), nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 e dá outras providências”.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar, em todos os termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios de Alvares Machado, Narandiba, Pirapozinho, Sandovalina e Tarabai, visando a regularização da constituição do Consórcio Público Intermunicipal do Pontal do Paranapanema (CIPP), sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, a fim de promover a otimização de custos em serviços públicos em diversas áreas de administração municipal entre os componentes.

Artigo 2º – O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes para a cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária do orçamento vigente, o qual poderá ser suplementado, se necessário for.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Administrativa